Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardinópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 – Fone: (45) 3236-1238 – Fax 3236-1432

ATO DA PRESIDENCIA N. 04/2022

Autoriza adiantamento para material de consumo e outros serviços de terceiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseado na Lei n.° 1118/2013, de 26 de novembro de 2013, adiantamento no valor de R$ 800,00(oitocentos reais), sendo R$700,00 (setecentos reais) para material de consumo e R$100,00(cem reais), para Serviços de Terceiros P.J ao Servidor ***Cleucir Francisco Dalbosco***, portador do CPF 886.432.209-49.

Art. 2º - O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas com viagem de deslocamento a Curitiba, entre os dias 05 (cinco) e 08(oito) de abril de 2022, afim de participar do Curso sobre Segurança Parlamentar em torno das Incompatibilidades e Regimento Interno(Revisão e Reflexão) a ser realizado entre os dias 06 e 08 de abril de 2022 na cidade de Curitiba – Pr., realizado pela Unicursos Curitiba..

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu 31 de março de 2022.

Nilson Mário Konig
Presidente

Publicado
www.serranópolis.pr.gov.br
Data: 31/03/2022
Edição: 2530
Página: 2

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022 | EDIÇÃO Nº: 2530 – ANO: XI | 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDENCIA Nº 04/2022

Autoriza adiantamento para material de consumo e outros serviços de terceiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseado na Lei n.° 1118/2013, de 26 de novembro de 2013, adiantamento no valor de R$ 800,00(oitocentos reais), sendo R$700,00 (setecentos reais) para material de consumo e R$100,00(cem reais), para Serviços de Terceiros P.J ao Servidor ***Cleucir Francisco Dalbosco***, portador do CPF 886.432.209-49.

Art. 2º - O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas com viagem de deslocamento a Curitiba, entre os dias 05 (cinco) e 08(oito) de abril de 2022, afim de participar do Curso sobre Segurança Parlamentar em torno das Incompatibilidades e Regimento Interno(Revisão e Reflexão) a ser realizado entre os dias 06 e 08 de abril de 2022 na cidade de Curitiba – Pr., realizado pela Unicursos Curitiba..

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu 31 de março de 2022.

Nilson Mário Konig
Presidente

ERRATA DO ATO DA PRESIDENCIA Nº 02/2022

ERRATA DO
ATO DA PRESIDÊNCIA N° 02/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022, Publicado no Diário Oficial Eletrônico, em 21 de março de 2022, Edição 2520, Página 03.

Onde lê-se:

"Art. 1º - Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseado na Lei n.° 1118/2013, de 26 de novembro de 2013, adiantamento no valor de R$ 800,00(oitocentos reais), sendo R$700,00 (setecentos reais) para material de consumo e R$100,00(cem reais), para Serviços de Terceiros P.J ao Vereador ***Loacir Antonio Rugeri,*** portador do CPF 783.725.009-59.**"**

Leia-se:

"Art. 1º - Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseado na Lei n.° 1118/2013, de 26 de novembro de 2013, adiantamento no valor de R$ 800,00(oitocentos reais), sendo R$700,00 (setecentos reais) para material de consumo e R$100,00(cem reais), para Serviços de Terceiros P.J ao Vereador ***Loacir José Dembogurski,*** portador do CPF 783.725.009-59.**"**

Serranópolis do Iguaçu, 31 de março de 2022.

Nilson Mário Konig
Presidente

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.